



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**  
**Município de Alto Alegre / RS**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços, mediante fornecimento de mão de obra e materiais, destinados à obra de ampliação da Escola Municipal Princesa Isabel – Distrito da Treze de maio, Município de Alto Alegre/RS.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

**2.1.** A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações, item 4016, estando desta forma alinhada com os objetivos da Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Trata-se de obra de engenharia, conforme constante no Art. 6º, inciso XII, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021: “XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”.

#### **3.1. Das obrigações:**

A contratada se obriga a:

- I - A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
- II - A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente este ETP, inclusive em relação à qualidade das peças e execução dos serviços, e os termos da sua proposta.
- III - A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- IV - Os serviços serão realizados no distrito da Treze de Maio – interior do Município de Alto Alegre / RS, conforme indicação em projeto executivo.
- V - Responsabilizar-se pelas obrigações, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e acidentárias decorrentes deste processo;
- VI – Executar a obra dentro dos prazos estabelecidos;
- VII - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais (impostos) decorrentes da execução do presente contrato e obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- VIII - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento feito pelo Contratante;
- IX - Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- X - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quando da execução do objeto contratado;



XI - Juntamente com a nota fiscal deverá acompanhar documento atestando a execução dos serviços realizados pela empresa contratada.

XII - Elaborar e apresentar aos fiscais da obra, os **Diários de Obra Semanais**, devidamente preenchidos e assinados pelo responsável técnico, contendo o registro das atividades executadas, quantitativos, condições climáticas, mão de obra empregada, materiais utilizados, medições e demais ocorrências relevantes, servindo tais documentos como instrumento de controle e acompanhamento da execução contratual.

XIII- Apresentar a relação de documentos abaixo, junto da planilha de medição após aferição pelo setor de engenharia dos serviços executados:

- Informações a prestar contas relativo ao contrato n°xxx/202x, Concorrência n° xx/202x, conforme leis n° 14.133/2021, exigimos as seguintes documentações com finalidade de fiscalização abaixo;

- NF com as devidas retenções IN 2.110/2022 (INSS), IN 1.234/2012 (IRRF), Lei Municipal n° (ISS) 2.453/2017;(314,315,4812/2023), reativa ao mês xx/202x;

- 1- CNO da Obra;
- 2- Certidão Negativa do INSS;
- 3- Certidão Negativa do FGTS;
- 4- FGTS digital, referente ao mês que foi prestado o serviço;
- 5- Darf competência que foi prestado o serviço;
- 6- Comprovante de pagamento da Darf;
- 7- Guia FGTS digital referente ao mês que foi prestado o serviço;
- 8- Comprovante de Pagamento referente a guia FGTS;
- 9- Recibo de entrega da Declaração da DCTFweb;
- 10- Resumo da Folha de Pagamento referente ao mês que foi prestado;
- 11- Declaração da regularidade dos impostos arrecadados referente ao patronal. (Envie uma declaração nas penas da lei que fazem arrecadação legais referente a INSS e patronal dos funcionários que veem até o município para trabalhar na obra);
- 12- Certidão de regularidade com a Justiça do trabalho (débitos trabalhistas);
- 13- Certidão de regularidade com União (mesma Certidão Negativa do INSS);
- 14- Certidão de regularidade com Estado;
- 15- Certidão de regularidade com Município;
- 16- Lista de funcionários que estão trabalhando na obra para relacionar com as documentações e CNO.

**OBSERVAÇÃO:** Deverá ser encaminhado a ART de execução após assinatura do contrato/ordem início em até 05 (cinco) dias uteis.

### **3.2. O Município obriga-se a:**

I – Exercer a fiscalização e verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere à qualidade dos materiais, à execução dos serviços e ao atendimento das especificações técnicas do projeto;

II – Efetuar, com pontualidade, os pagamentos relativos ao contrato, conforme medições e cronograma físico-financeiro;

III – Documentar todas as ocorrências havidas durante a execução do contrato, inclusive aquelas que possam implicar alterações de prazo, valores ou metodologia de execução;



IV – Aplicar à contratada as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais;

V – Indicar formalmente o responsável técnico ou servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da obra;

VI – Promover a vistoria e o recebimento provisório e definitivo da obra, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis;

VII – Adotar as medidas administrativas necessárias para viabilizar o acesso da contratada ao local da obra, inclusive quanto a licenças, autorizações e demais providências sob sua responsabilidade;

IX – Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazos para correção;

X – Manter atualizado o registro documental e fotográfico do andamento da obra, visando à transparência e à prestação de contas junto aos órgãos de controle.

**3.3.** Enquadra-se, conforme constante no Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021: *“XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*, obedecendo a padrões de desempenho e qualidade que podem ser especificados objetivamente no edital.

**3.4.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, na sua forma eletrônica, conforme constante no Art. 28, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

**3.5.** A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**3.6.** O regime de execução dos serviços será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Art. 46, inciso II, uma vez que a execução do contrato se dará com a entrega de todos os itens e características que compõem o seu objeto, sendo a contratada obrigada a incluir em sua proposta todos os valores e itens necessários à execução global do ajuste.

**3.7.** O critério de julgamento será por menor preço, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Art. 34, § 1º e 2º: *“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação. § 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento. § 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos”*.

**3.8.** Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

#### **3.8.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



**b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

**d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

### **3.8.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

### **3.8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente da Empresa Licitante, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.

**a.1) A apresentação do visto na entidade competente para as empresas não domiciliadas no Estado do RS, deverá ser apresentada na assinatura do contrato.**

**b)** Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente do Profissional que acompanhará execução da obra.

**b.1) apresentação do visto do profissional apresentado pela empresa na entidade competente para o profissional não domiciliadas no Estado do RS, deverá ser apresentada na assinatura do contrato;**

**c)** Comprovante de capacidade profissional do responsável técnico - de Nível Superior - do objeto da licitação, através de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e correspondente **Certidão de Acervo Técnico - CAT -emitida pelo CREA ou CAU**, comprovando que o profissional é detentor de responsabilidade técnica por fornecimento de sistema de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação, limitada às parcelas de maior relevância( a qual segue abaixo) e valor significativo do objeto da licitação.

**d) Declaração indicando profissional de nível superior, inscrito em entidade profissional competente, responsável técnico;**

**d.1) Na assinatura do contrato deverá a empresa apresentar:**

Comprovação de vínculo do responsável técnico, indicado, com a empresa licitante:

**d.3)** em se tratando de sócio de empresa, por intermédio da apresentação do contrato social;

**d.4)** no caso de empregado, mediante cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS);

**d.5)** em se tratando de prestador de serviços, através de contrato de prestação de serviços, devidamente registrado em Cartório.

**Obs. 1:** O Atestado de Aptidão Técnica deverá ter sido devidamente protocolado em entidade competente e deverá vir acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) e ou relatório de acervo profissional;

**Obs. 2:** Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que o licitante já forneceu



no mínimo 50% da parcela de maior relevância (caso o percentual corresponda a uma quantidade fracionada a empresa deverá apresentar o atestado em número inteiro acima do percentual exigido);

**Obs. 3:** Não será (ão) aceito (os) atestado (os) de obra (as) inacabada (as) executada (as) parcialmente;

**Obs. 4:** Para os fins do art. 67 §1 e 2, da Lei de Licitações, ficam definidas, como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, as abaixo relacionadas:

<p><b>Definição da parcela de maior relevância –</b> Informações oriundas do ETP-Estudo Técnico P</p>
<p><b>EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS.</b></p>
<p><b>- Quantidade total - 256,16 m<sup>2</sup></b> <b>- 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância: 128,08 m<sup>2</sup></b></p>

**Obs. 5:** O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

**Obs. 6:** Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

**Obs. 7:** Serão consideradas inabilitadas as propostas das empresas que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios em partes essenciais e não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para habilitação.

#### **3.8.4. - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

**c)** para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

*Ativo Circulante*

**LIQUIDEZ CORRENTE:** ----- = *índice mínimo: (1)*

*Passivo Circulante*

*Ativo Circulante + Ativo Não Circulante*

**LIQUIDEZ GERAL:** ----- = *índice mínimo: (1)*

*Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo*



*Passivo Circulante + Passivo Não Circulante*  
**GRAU DE ENDIVIDAMENTO:** -----= *índice máximo: (1)*  
*Ativo Total*

Onde:

AC = Ativo Circulante;  
AD = Ativo Disponível;  
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo;  
AP = Ativo Permanente;  
AT = Ativo Total;  
PC = Passivo Circulante;  
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo;  
PL = Patrimônio Líquido.

**3.8.4.1.** É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

**3.8.4.2.** Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

**3.8.4.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**3.8.4.5.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**3.8.4.6.** A substituição referida somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**3.8.4.7.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:**

**4.1.** As quantidades a serem contratadas estão detalhadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e refletem os quantitativos necessários à execução do projeto, segue quadro abaixo:



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA	MUNICÍPIO / UF ALTO ALEGRE/RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

L

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESCOLA</b>									<b>443.784,08</b>
1.3.2.2.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	217,36	10,96	BDI 1	13,54	2.943,05
1.3.2.2.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,33	14,20	BDI 1	17,54	1.268,67
1.3.2.2.6.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	52,84	137,23	BDI 1	169,53	8.957,97
1.3.2.2.7.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	6,61	527,91	BDI 1	652,18	4.310,91
1.3.2.2.8.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	6,61	325,23	BDI 1	401,79	2.655,83
1.3.2.2.9.	SINAPI-I	45146	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE PARA CONCRETO	KG	6,61	34,35	BDI 1	42,44	280,53
1.3.2.2.10.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	70,46	49,10	BDI 1	60,66	4.274,10
<b>1.3.3.</b>			<b>ESTRUTURA METÁLICA</b>					-	<b>11.695,48</b>
<b>1.3.3.1.</b>			<b>Varanda</b>					-	<b>5.160,46</b>
1.3.3.1.1.	Composição	17	TERÇA METÁLICA 38 X 75 X 38 E= 2,25 MM	M	38,25	26,19	BDI 1	32,36	1.237,77
1.3.3.1.2.	Composição	18	SUORTE METÁLICO 40 X 100 X 40 E= 2,65 MM PARA APOIO DAS TERÇAS	M	15,00	33,35	BDI 1	41,20	618,00
1.3.3.1.3.	Composição	19	SUORTE PARA LIGAÇÃO ENTRE PILARES E APOIO DO TELHADO PERFIL 40 X 100 X 40 E= 2,65 MM	M	12,10	33,35	BDI 1	41,20	498,52
1.3.3.1.4.	Composição	16	PILAR METÁLICO 80 x 100 E= 2,65 MM	UN	4,00	180,30	BDI 1	222,74	890,96
1.3.3.1.5.	Composição	26	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, INCLUSO IÇAMENTO	M2	28,97	53,51	BDI 1	66,11	1.915,21
<b>1.3.3.2.</b>			<b>Ligação entre Prédios (estrutura metálica, telhado, calha, descida calha)</b>					-	<b>6.535,02</b>
1.3.3.2.1.	Composição	17	TERÇA METÁLICA 38 X 75 X 38 E= 2,25 MM	M	37,65	26,19	BDI 1	32,36	1.218,35
1.3.3.2.2.	Composição	45	SUORTE PARA APOIO DO TELHADO ENTRE PRÉDIOS, PERFIL 40 X 100 X 40 E= 2,65 MM	UN	6,00	73,82	BDI 1	91,20	547,20
1.3.3.2.3.	Composição	49	TELHA DE PROLIPROPILENO ONDULADA TRANSLUCIDA 2,44 X 0,50 M ESP. 1,1 MM	M2	25,10	99,93	BDI 1	123,45	3.098,60
1.3.3.2.4.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	12,55	75,82	BDI 1	93,67	1.175,56
1.3.3.2.5.	Composição	25	DESCIDA CALHA Ø 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	106,97	BDI 1	132,15	132,15
1.3.3.2.6.	Composição	44	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM C/ TAMPA PARA COLETA DE ÁGUA PLUVIAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	293,96	BDI 1	363,16	363,16

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 0				
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA		MUNICÍPIO / UF ALTO ALEGRE/RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESCOLA</b>									<b>443.784,08</b>
<b>1.3.4.</b>									<b>3.008,72</b>
<b>PILAR DE CONCRETO</b>									
1.3.4.0.1.	Composição	6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA PILAR, EM MADEIRA SERRADA, E= 25MM	M	25,20	14,34	BDI 1	17,72	446,54
1.3.4.0.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,72	14,20	BDI 1	17,54	416,05
1.3.4.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	81,44	10,96	BDI 1	13,54	1.102,70
1.3.4.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,99	527,91	BDI 1	652,18	645,66
1.3.4.0.5.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,99	325,23	BDI 1	401,79	397,77
<b>1.3.5.</b>									<b>105.451,59</b>
<b>ALVENARIA</b>									
1.3.5.0.1.	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	256,16	125,76	BDI 1	155,36	39.797,02
1.3.5.0.2.	SINAPI	105029	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	22,50	49,78	BDI 1	61,50	1.383,75
1.3.5.0.3.	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	33,90	65,33	BDI 1	80,71	2.736,07
1.3.5.0.4.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	512,32	8,71	BDI 1	10,76	5.512,56
1.3.5.0.5.	Composição	20	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADAS COM PRESENÇA DE VÃOS- ESPESSURA DE 25 MM	M2	512,32	58,65	BDI 1	72,46	37.122,71
1.3.5.0.6.	Composição	7	REBOCO ARGAMASSA FINA 1:3 + 10 % CIMENTO - 5 MM	M2	512,32	29,86	BDI 1	36,89	18.899,48
<b>1.3.6.</b>									<b>2.768,54</b>
<b>ESCALA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, INCLUSO REVESTIMENTO CERÂMICO, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO</b>									
1.3.6.0.1.	Composição	47	ESCALA EDIFICAÇÃO EXISTENTE, INCLUSO REVESTIMENTO CERÂMICO, GUARDA-CORPO E CORRIMÃO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.241,01	BDI 1	2.768,54	2.768,54
<b>1.3.7.</b>									<b>18.767,50</b>
<b>FORRO INTERNO (SALAS, BANHEIROS E CIRCULAÇÃO)</b>									
1.3.7.0.1.	Cotação	03	FORRO GYPREX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- ÁREA DE 125 M²	M2	125,00	121,53	BDI 1	150,14	18.767,50
<b>1.3.8.</b>									<b>10.577,41</b>
<b>VIGA DE AMARRAÇÃO</b>									
1.3.8.0.1.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	24,60	121,91	BDI 1	150,61	3.705,01



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	0			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA		MUNICÍPIO / UF ALTO ALEGRE/RS		BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

L

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESCOLA</b>									<b>443.784,08</b>
1.3.10.0.6.	Composição	59	REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, E= 3 CM	M2	53,17	44,47	BDI 1	54,94	2.921,16
1.3.10.0.7.	SINAPI-I	37596	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	886,20	2,82	BDI 1	3,48	3.083,98
1.3.10.0.8.	SINAPI	104598	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	123,33	127,59	BDI 1	157,62	19.439,27
1.3.10.0.9.	SINAPI	104596	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_02/2023_PE	M2	15,89	155,75	BDI 1	192,41	3.057,39
<b>1.3.11.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>37.249,99</b>
1.3.11.0.1.	Composição	12	LIGAÇÃO DE ENERGIA DA MEDIÇÃO EXISTENTE (LIGAÇÃO, ESCAVAÇÃO ELETRODUTO, CABO 10 MM², ATERRAMENTO) ATÉ A CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, PARA 36 DISJUNTORES DIN, COM ATERRAMENTO, INCLUSO BARRAMENTO DE TERRA E NEUTRO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	5.454,49	BDI 1	6.738,48	6.738,48
1.3.11.0.2.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	206,00	16,90	BDI 1	20,88	4.301,28
1.3.11.0.3.	Cotação	15	Disjuntor DPS Anti Surto 1 Polo Monopolar 45KA 275V	UN	4,00	76,72	BDI 1	94,78	379,12
1.3.11.0.4.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	6,00	11,77	BDI 1	14,54	87,24
1.3.11.0.5.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	11,77	BDI 1	14,54	29,08
1.3.11.0.6.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	12,79	BDI 1	15,80	31,60
1.3.11.0.7.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	13,78	BDI 1	17,02	51,06
1.3.11.0.8.	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	88,00	BDI 1	108,72	108,72
1.3.11.0.9.	Composição	9	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES, INCLUINDO INTERRUPTOR CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	153,82	BDI 1	190,03	950,15
1.3.11.0.10.	Composição	50	PONTO DE INTERRUPTOR DUPLO, INCLUINDO INTERRUPTOR, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	169,59	BDI 1	209,51	628,53
1.3.11.0.11.	Composição	10	PONTO DE INTERRUPTOR TRIPLO, INCLUINDO INTERRUPTOR, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	190,21	BDI 1	234,99	234,99

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA	MUNICÍPIO / UF ALTO ALEGRE/RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

L

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESCOLA</b>									<b>443.784,08</b>
1.3.11.0.12.	Composição	52	PONTO DE TOMADA BAIXO (H=0,30),SIMPLES, INCLUINDO TOMADA 20 A/250 V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA, E CHUMBAMENTO (CABO 4,00MM²) - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	220,12	BDI 1	271,94	1.631,64
1.3.11.0.13.	Composição	11	PONTO DE TOMADA MÉDIA (H=1,30), INCLUINDO TOMADA 20 A/250 V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA, E CHUMBAMENTO (CABO 2,5MM²) - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	160,12	BDI 1	197,81	1.384,67
1.3.11.0.14.	Composição	55	PONTO DE TOMADA MÉDIO (H=1,30), SIMPLES, INCLUINDO TOMADA 20 A/250 V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA, E CHUMBAMENTO (CABO 4,00 MM²) - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	183,61	BDI 1	226,83	3.175,62
1.3.11.0.15.	Composição	53	PONTO DE TOMADA ALTO (H=2,30), SIMPLES, INCLUINDO TOMADA 20 A/250 V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA, E CHUMBAMENTO - (CABO 2,5MM²) INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	94,04	BDI 1	116,18	1.045,62
1.3.11.0.16.	Composição	54	PONTO DE TOMADA ALTO (H=2,30), SIMPLES, INCLUINDO TOMADA 20 A/250 V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA, E CHUMBAMENTO (CABO 4,00 MM²) - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	96,69	BDI 1	119,45	358,35
1.3.11.0.17.	Composição	51	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA, INCLUINDO TOMADA 20 A/250 V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA, E CHUMBAMENTO - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	181,42	BDI 1	224,13	896,52
1.3.11.0.18.	Composição	56	PONTO DE TOMADA BAIXO (H=0,30) (DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL), SIMPLES, INCLUINDO TOMADA 20 A/250 V, CAIXA ELÉTRICA, ELÉTRODUTO, RASGO, QUEBRA, E CHUMBAMENTO - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	107,54	BDI 1	132,85	1.461,35
1.3.11.0.19.	Cotação	16	Painel LED de Sobrepor Spot Quadrado 18W 6500K 1600 lm	UN	7,00	49,99	BDI 1	61,76	432,32
1.3.11.0.20.	Cotação	17	Luminária LED Quadrada Embutir 62X62CM 48W	UN	16,00	174,06	BDI 1	215,03	3.440,48
1.3.11.0.21.	Cotação	18	Spot Alum Aletado 2 Canoplas Branco	UN	9,00	30,10	BDI 1	37,19	334,71
1.3.11.0.22.	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	18,00	4,60	BDI 1	5,68	102,24
1.3.11.0.23.	SINAPI	91839	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	132,00	21,73	BDI 1	26,85	3.544,20
1.3.11.0.24.	SINAPI	95727	ELÉTRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	35,70	22,40	BDI 1	27,67	987,82
1.3.11.0.25.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	20,27	BDI 1	25,04	350,56













Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA	MUNICÍPIO / UF ALTO ALEGRE/RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESCOLA</b>									<b>443.784,08</b>
1.4.7.0.5.	Composição	24	FORRO DE BEIRAL EM MADEIRA DE CEDRINHO, ENCAIXE MACHO E FEMEA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	5,90	140,02	BDI 1	172,98	1.020,58
1.4.7.0.6.	Composição	27	DESCIDA CALHA Ø 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	130,09	BDI 1	160,71	160,71
1.4.7.0.7.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,50	104,32	BDI 1	128,88	837,72
<b>1.4.8.</b>			<b>PISO</b>					-	<b>3.681,69</b>
1.4.8.0.1.	Composição	28	ATERRO E COMPACTAÇÃO DE SOLO ALICERCE	M3	0,12	10,37	BDI 1	12,81	1,54
1.4.8.0.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	0,71	207,12	BDI 1	255,88	181,67
1.4.8.0.3.	SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,00	540,00	BDI 1	667,12	667,12
1.4.8.0.4.	SINAPI-I	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	14,25	13,48	BDI 1	16,65	237,26
1.4.8.0.5.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,00	45,96	BDI 1	56,78	56,78
1.4.8.0.6.	Composição	59	REGULARIZAÇÃO DO CONTRAPISO, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, E= 3 CM	M2	0,43	44,47	BDI 1	54,94	23,62
1.4.8.0.7.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	14,25	126,99	BDI 1	156,88	2.235,54
1.4.8.0.8.	SINAPI	104619	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80CM. AF_02/2023	M	14,25	15,80	BDI 1	19,52	278,16
<b>1.4.9.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					-	<b>593,07</b>
1.4.9.0.1.	Composição	9	PONTO DE INTERRUPTOR SIMPLES, INCLUINDO INTERRUPTORM CAIXA	UN	1,00	153,82	BDI 1	190,03	190,03
1.4.9.0.2.	Cotação	18	Spot Alum Aletado 2 Canoplas Branco	UN	2,00	30,10	BDI 1	37,19	74,38
1.4.9.0.3.	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	4,00	4,60	BDI 1	5,68	22,72
1.4.9.0.4.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8,86	20,37	BDI 1	25,17	223,01
1.4.9.0.5.	SINAPI	91925	CABO DE COBRÉ FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,72	3,79	BDI 1	4,68	82,93
<b>1.4.10.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>1.500,13</b>
1.4.10.0.1.	Composição	30	FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO A BASE DA ÁGUA PARA ALVENARIA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	41,64	8,47	BDI 1	10,46	435,55



Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO 00			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 12-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ESCOLA	MUNICÍPIO / UF ALTO ALEGRE/RS	BDI 1 23,54%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

L

Item	Fonte	Código	Descrição		Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESCOLA</b>									<b>443.784,08</b>
1.4.11.3.5.	Composição	64	E5 - PLACA DE SINALIZAÇÃO EXTINTOR – PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR 316 X 158 MM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820) – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	31,74	BDI 1	39,21	78,42
<b>1.4.12.</b>			<b>LIMPEZA FINAL DE OBRA</b>					-	<b>1.158,84</b>
1.4.12.0.1.	Composição	38	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	193,14	4,86	BDI 1	6,00	1.158,84

## **5. DOS PRAZOS**

**5.1.** O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, bem como será emitido início de obra na mesma data, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação;

**5.2.** Durante esse período, a Contratada deverá desenvolver todas as etapas necessárias à conclusão dos serviços, incluindo mobilização, execução, eventuais correções e limpeza final do canteiro, observando rigorosamente o cronograma físico-financeiro.

**5.3.** O não cumprimento do prazo contratual sem justificativa aceita pela Administração poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

**5.4.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, neste mesmo prazo deverá apresentar a documentação de comprovação do vínculo do profissional técnico com a empresa, conforme 3.8.3, alínea “c e d”.

## **6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

**6.1.** A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

**6.2.** As referências não constantes em tabela foram obtidas por meio de pesquisa de mercado através de fornecedores, tendo em vista que os referidos materiais não possuem códigos específicos no sinapi, não foram encontrados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, efetuadas com base nos Decretos Municipais números 3.589/2023 e 3.588/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Alto Alegre/RS, nos termos do art. art. 23 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3.** Em razão da natureza técnica da proposta, há diversas empresas de engenharia que fornecem este tipo de serviço, possibilitando ampla concorrência e vantagens à Administração Pública que pode escolher a proposta que seja mais vantajosa ao município.

**6.4.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**7.1.** Estima-se para a construção da obra o valor de R\$443.784,08 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro e oito centavos).

**7.1.1.** Em itens específicos, onde não foram encontradas referência na tabela SINAPI, foi realizada a pesquisa de mercado, utilizando-se da média como critério a ser utilizado para aferição do preço.

**7.2.** O valor é compatível com o valor praticado no mercado, tendo em vista que o orçamento foi elaborado com as planilhas de orçamento do SINAPI atualizadas.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**8.1.** A solução proposta é a contratação de uma empresa especializada para execução dos seguintes serviços:

- Ampliação da Escola Municipal Princesa Isabel– Distrito da Treze de maio, Município de Alto Alegre/RS.

As especificações acerca da execução encontram-se detalhadas nas peças técnicas e deverão seguir estritamente o que está exposto diante de:

- MEMORIAL DESCRITIVO da obra contemplando os materiais empregados e as soluções técnicas adequadas para execução.

- PRANCHAS de projeto executivo contendo os detalhes de execução, bem como dimensões físicas das peças a serem executadas.

- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que contempla a quantificação dos itens da proposta, baseados em referenciais de preços técnicos, juntamente com os quantitativos a serem executados.

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO que dispõe do prazo de execução, bem como do avanço físico e posterior remuneração à contratada em relação ao avanço físico da obra.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e todos os materiais utilizados na execução do serviço em epígrafe deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior, sendo executados de acordo com as especificações técnicas, necessitando seguir os padrões mínimos exigidos em Normas Brasileiras

Caberá, também, à empresa contratada, fazer a correta destinação dos resíduos sólidos e de construção civil.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**

**9.1.** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**9.2.** Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

**9.3.** Para a obra em questão, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanece sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

**9.4.** Não é viável tecnicamente subdividir os serviços de construção, pois estes são predominantemente interdependentes. Qualquer atraso em uma etapa construtiva acarreta consequências diretas nas etapas subsequentes, resultando em aumento de custos e comprometimento dos marcos intermediários e, conseqüentemente, do prazo final de entrega da obra.

**9.5.** Entende-se que a viabilidade econômica é comprometida, uma vez que há uma tendência natural de redução de custos em projetos de maior escala, devido à diluição dos custos administrativos e de lucro. A divisão da obra acarreta uma perda de economia de escala, não promove a competitividade e não otimiza a utilização do mercado, uma vez que os serviços são contratados de empresas pertencentes ao mesmo ramo de atividade, além de sugerir uma fragmentação do objeto em questão.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**10.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Atualmente, a infraestrutura existente não atende de forma adequada às necessidades pedagógicas, operacionais e de acessibilidade, o que compromete a qualidade do atendimento aos estudantes.

Além disso, a escola apresenta limitações físicas quanto ao número de salas de aula e demais ambientes essenciais, como sanitários e sala de informática

A ampliação permitirá, portanto, aumentar a oferta de vagas, garantir ambientes mais adequados às práticas pedagógicas e ao desenvolvimento integral dos alunos; melhorar as condições de trabalho dos profissionais da educação.

Com a execução deste projeto, o município reafirma seu compromisso com a melhoria contínua da infraestrutura escolar, assegurando a promoção da inclusão, equidade e qualidade no ensino público.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**11.1.** Antes do início das obras e durante o processo de construção das estruturas de concreto e montagem das estruturas metálicas, é fundamental observar os procedimentos relacionados à segurança e à conformidade regulatória.

Além disso, o desligamento de energia dos setores necessários durante a execução dessas etapas é uma medida essencial para prevenir acidentes e garantir a eficácia das atividades. Esse procedimento visa mitigar potenciais riscos de danos à rede elétrica, às equipes de trabalho e aos equipamentos envolvidos no processo construtivo.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

A Secretaria da Educação deverá indicar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme Portaria nº 12.190/2025.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**12.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

**12.2.** Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS CORRESPONDENTES**

**13.1.** - CONSUMO DE RECURSOS NATURAIS – As atividades de reforma e ampliação da escola envolvem o uso intensivo de materiais como cimento, areia, brita, ferro, aço, madeira e água, cuja extração e processamento causam impactos ambientais. O consumo de água durante o preparo de concreto, argamassa e na limpeza da obra também contribui para o uso elevado de recursos. Para reduzir esses impactos, recomenda-se priorizar materiais reciclados ou certificados, madeira de origem sustentável e práticas construtivas que promovam o uso racional da água e dos recursos naturais.

**13.2.** GERAÇÃO DE RESÍDUOS – O processo de reforma resulta na remoção de materiais antigos e na conseqüente geração de entulho, composto por restos de concreto, madeira, metais, plásticos e outros resíduos. Quando descartados de forma inadequada, esses materiais podem causar degradação do solo, obstrução de vias e comprometimento dos sistemas de drenagem. Além disso, o transporte e o destino incorreto dos resíduos contribuem para o aumento da poluição e da demanda por áreas de disposição final. Para mitigar esses impactos, é fundamental realizar a separação dos resíduos na origem, encaminhá-los a locais devidamente licenciados e adotar práticas de reaproveitamento e reciclagem de materiais, promovendo uma gestão ambientalmente responsável e sustentável dos resíduos gerados.

**13.3.** CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E COMBUSTÍVEIS – As atividades de reforma demandam elevado consumo de energia elétrica e combustíveis fósseis para o funcionamento de máquinas, ferramentas e no transporte de materiais e resíduos. Esse uso intensivo resulta em emissões atmosféricas e contribui para o aumento do consumo energético local e da pegada de carbono associada à obra. Para reduzir tais impactos, é recomendável priorizar o uso de equipamentos com maior eficiência energética, planejar rotas logísticas que minimizem deslocamentos e incentivar o uso de combustíveis menos poluentes ou de fontes renováveis, promovendo uma execução mais sustentável e de menor impacto ambiental.

**13.4.** CONTAMINAÇÃO DO SOLO E ÁGUA, EMISSÃO DE POEIRA - O manuseio inadequado de tintas, solventes e combustíveis pode causar vazamentos, além que o preparo de argamassas, a lavagem de equipamentos e a limpeza geral da obra produzem efluentes com carga orgânica e partículas sólidas, que, se descartados inadequadamente, podem contaminar o solo e corpos d'água. As atividades de escavação e preparo de materiais geram poeira e partículas que afetam o ar e a vegetação, enquanto a movimentação de solo e o uso de maquinário alteram temporariamente a paisagem. Para minimizar esses impactos, recomenda-se o armazenamento seguro de produtos, o controle de poeira e a recuperação das áreas após a obra.

### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**14.1.** Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**14.2.** Trata-se de uma ação comum de engenharia, abrangendo todos os serviços que têm como objetivo ações claramente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade.

**14.3.** A contratação tem viabilidade e alta probabilidade de alcançar os resultados pretendidos. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre / RS não dispõe em seu

quadro de funcionários de profissionais em número suficiente e habilitados para executar a obra.

**14.4.** Portanto, torna-se indispensável a contratação de serviços especializados, considerando a necessidade de melhorias, ampliações e adequações para atender de forma eficaz os princípios da Administração.

**14.5.** Após exame de viabilidade técnica sobre o pedido de contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura, o Setor de Engenharia manifesta-se pela VIABILIDADE da contratação.

Alto Alegre/ RS, 26 de março de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:

---

Sandra Provensi  
Secretária Municipal de Educação

---

Bárbara Luiza Bertol  
Engenheira Civil  
CREA RS236046